

Processo nº 1198/2024

- LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem à cidade de Poços de Caldas, conforme PSGP 949/2024, no dia 4/10/2024, para substituir na VT em razão de SUSPEICOES/IMPEDIMENTOS., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Pouso Alegre/MG - Poços de Caldas/MG no período de 04/10/2024 a 04/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 1197/2024

- LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de Viagem à cidade de Lavras, conforme PSGP 950/2024, no dia 2/10/2024 para auxiliar na VT em razão de AUXÍLIO MÓVEL., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Pouso Alegre/MG - Lavras/MG no período de 02/10/2024 a 02/10/2024, totalizando 0,50 diária(s).

Edital

Edital

EDITAL GP N. 1, 10 de outubro de 2024

A Excelentíssima Desembargadora DENISE ALVES HORTA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, faz saber que estarão abertas, no período de 14 de outubro a 25 de outubro de 2024, as inscrições para a OLIMPÍADA DE LINGUAGEM SIMPLES, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 - REGULAMENTO

Este regulamento apresenta as regras para a "Olimpíada de Linguagem Simples", que incentiva o uso de uma linguagem mais clara no Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais (TRT-MG) e no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG). A leitura completa deste documento é essencial para a participação no evento.

2 - A OLIMPÍADA

2.1 A Olimpíada é um evento organizado pelo coLABore - Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do TRT-MG, com o apoio da UAILab - Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do TJMG.

2.2 A Olimpíada reunirá magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as), estagiários(as) que atuam na área judiciária dos tribunais, além de advogados(as), estudantes e professores(as) de Direito em uma competição para elaborar documentos e vídeos em linguagem simples e direito visual (visual law) sobre temas relacionados à Justiça do Trabalho e à Justiça Estadual, desenvolvendo soluções criativas para desafios reais.

Direito visual (visual law) é uma abordagem que utiliza representações visuais, como infográficos, diagramas, fluxogramas e até mesmo vídeos, para tornar o direito mais acessível e compreensível

2.3 O evento será dividido em duas fases:

Fase 1: Pré-Olímpico (virtual)

Fase preparatória que ocorrerá por meio de um encontro virtual, com a participação de uma instrutora especialista em linguagem simples.

O LINK DO PRÉ-OLÍMPICO SERÁ DIVULGADO ATÉ O DIA 29 DE OUTUBRO, POR E-MAIL, para todos os inscritos que forem selecionados da forma prevista no item 8 deste Edital.

Fase 2: Olimpíada (presencial)

Nesta fase presencial, cada grupo participará de uma das quatro modalidades disponíveis descritas no tópico 5.

3 - OBJETIVOS Promover o uso da linguagem simples e direito visual (visual law) em documentos jurídicos; Sensibilizar os(as) participantes sobre a importância de uma comunicação clara com o público-alvo de cada tipo de comunicação; Desenvolver soluções criativas para as comunicações no âmbito da Justiça; Compartilhar experiências.

4 - DATA E LOCAL

Fase 1: Pré-Olímpico (virtual): dia 04/11/2024, das 14h às 17h30 (virtual).

Fase 2: Olimpíada (presencial): dia 11/11/2024, das 08h30 às 17h, na Escola Judicial do TRT-MG, Rua Guaicurus, 203, Belo Horizonte - MG.

5 - PROGRAMAÇÃO

Pré-Olímpico no dia 04/11/2024:

14h às 17h30 - Palestra Linguagem Simples com a Patricia Roedel

Olimpíada no dia 11/11/2024:

8h30 às 9h: Credenciamento

9h às 9h30: Abertura

9h30 às 10h: Entrega dos desafios às equipes e orientações

10h às 13h: Produção dos trabalhos

13h às 14h30: Almoço

14h30 às 15h30: Apresentações

15h30 às 16:30: Intervalo (lanche e pausa para os jurados definirem os vencedores)

16h30 às 17h30: Resultados, premiação, encerramento.

6 - PARTICIPANTES

Participação voluntária. Poderão se inscrever magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as), estagiários(as) que atuam na área judiciária do TRT-MG e do TJMG, além de advogados(as), estudantes e professores(as) de Direito.

7 - MODALIDADES

As equipes competirão em uma das seguintes modalidades, com o objetivo de promover a inclusão social e o exercício da cidadania por meio da

linguagem simples e do direito visual (visual law):Decisão da Justiça do Trabalho: reescrever um modelo de decisão da Justiça do Trabalho. O objetivo é que qualquer cidadão alfabetizado, incluindo aqueles com dificuldades de leitura e sem conhecimentos jurídicos, possa entender a decisão reescrita.Procedimento da Justiça do Trabalho: Criar um documento com um passo a passo para esclarecer a qualquer cidadão um procedimento comum na Justiça do Trabalho em linguagem simples e direito visual (visual law).Jornada processual da Justiça Estadual: Criar um documento que explique um procedimento processual ao cidadão sem conhecimentos jurídicos. O objetivo é que o cidadão entenda o fluxo processual e seus possíveis desdobramentos.Ato processual da Justiça Estadual: Produzir um vídeo explicando o passo a passo de um ato processual específico para o cidadão, abordando tanto os aspectos práticos quanto os processuais. Recomendamos o uso de celulares para a gravação, mas outros equipamentos também podem ser utilizados conforme necessidade. A equipe pode levar ao evento os materiais e equipamentos que considerar importantes para a criação e edição do vídeo.

O desafio de cada equipe será apresentado no dia da Olimpíada. Assim, todos terão acesso ao conteúdo necessário para a realização das atividades durante o evento..

8 - INSCRIÇÕES

8.1 Gratuitas e individuais, por meio do endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/1S0AWFq3kEEA2r6PVRqzrzcOA72Uuv9qCypyioOC-lIR8/edit>

8.2 Período: de 14/10/2024 até 23h59 do dia 25/10/2024;

8.3 Quantidade de vagas: 60, sendo 15 para cada uma das modalidades.

8.4 Os(as) participantes deverão indicar suas preferências de modalidades no momento da inscrição.

8.5. Haverá limite para o número de participantes, e as inscrições serão aceitas de acordo com a ordem de inscrição, priorizando a formação de equipes multidisciplinares compostas preferencialmente por um(a) magistrado(a), um(a) servidor(a), um advogado(a), um estudante e um(a) professor(a) de Direito.

8.6. As equipes serão formadas com base nas preferências indicadas no momento da inscrição, respeitando o limite de vagas.

8.7. O(a) candidato(a) não poderá participar em mais de uma modalidade. Caso as vagas da modalidade de preferência inicial estejam preenchidas, o(a) candidato(a) será automaticamente remanejado(a) para a próxima modalidade de preferência, conforme indicado no formulário de inscrição.

8.8. Ao se inscrever, o(a) participante aceita todos os termos deste Regulamento.

8.9. A inscrição não garante a participação no evento, sendo necessário aguardar a confirmação enviada até 29/10/2024 pela Comissão Organizadora. Somente os(as) participantes confirmados(as) após a notificação da Comissão Organizadora poderão competir.

8.10. Todas as comunicações da Comissão Organizadora serão feitas por e-mail cadastrado pelo(a) participante no formulário de inscrição.

8.11. Os(as) participantes serão responsáveis por verificar seus e-mails e os canais de comunicação oficiais para acompanhar a confirmação de sua participação.

8.12. Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e pelos procedimentos previstos neste Regulamento;

8.13. O(a) participante será responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados.

8.14. A inscrição poderá ser cancelada pela Comissão Organizadora se forem encontradas inconsistências.

8.15. Para cancelar a inscrição, o participante deverá enviar um e-mail para colabore@trt3.jus.br até o dia 25/10/2024.

9 - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

9.1. As equipes serão formadas pela Comissão Organizadora e compostas por 5(cinco) integrantes. Cada equipe terá pelo menos um(a) servidor(a) do Poder Judiciário.

9.2. A Comissão Organizadora será responsável por estruturar e liderar a formação de equipes, assim como gerenciar o processo de inclusão de participantes em equipes incompletas.

9.3. As composições das equipes serão reveladas no Pré-Olímpico.

10 - DESPESAS DOS PARTICIPANTES

Apenas magistrados(as) e servidores(as) do TRT-MG terão direito a diárias e reembolso de despesas, conforme regulamento interno (Instrução Normativa GP n. 62, de 17 de janeiro de 2020). Demais despesas serão de responsabilidade dos(as) participantes.

11 - ABONO DE PONTO

Os(as) inscritos(as) e selecionados(as) do TJMG que participarem da Olimpíada, em qualquer fase, terão direito ao abono de ponto relativo ao tempo de duração do evento.

12 - ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E SOM

Ao se inscreverem no evento, os(as) participantes cedem ao TRT-MG e ao TJMG o direito de uso de sua imagem e som em todo o material de divulgação, tanto em fotos quanto em vídeos. ESSA CESSÃO DE DIREITO É GRATUITA E PERMANENTE, E NÃO PODERÁ SER REVOGADA NO FUTURO.

Ao se inscreverem na Olimpíada de Linguagem Simples, os(as) participantes concordam que a Comissão Organizadora pode usar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, de forma gratuita, seus nomes, vozes, imagens e projetos em jornais, revistas, televisão, cinema, rádio, internet ou qualquer outro meio de comunicação, sem contraprestação ou necessidade de autorização prévia ou adicional.

13 - AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE DADOS PESSOAIS

Os(as) participantes autorizam a Comissão Organizadora a usar endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados na inscrição com o propósito de divulgação de conteúdo da própria Olimpíada de Linguagem Simples nos limites da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

14 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os(as) participantes, ao se inscreverem para participação na Olimpíada, concordam expressamente em ceder, sem quaisquer ônus, todos os direitos sobre os projetos criados durante o evento, que passarão a pertencer exclusivamente ao TRT-MG e TJMG.

Os(as) participantes concordam expressamente em ceder todos os projetos elaborados durante a Olimpíada para uso da Comissão Organizadora, de forma plena e total, sem qualquer limitação temporal.

15 - ORIGINALIDADE DO PROJETO

15.1. Os(as) participantes serão responsáveis por garantir que seus trabalhos sejam originais e não violem os direitos de terceiros.

15.2. Os(as) participantes serão responsáveis pela originalidade de todo conteúdo produzido por eles durante o evento de acordo com as normas do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos, reclamações ou obrigações causados a terceiros. Isso inclui a obrigação de excluir e indenizar a organização em caso de processos judiciais ou extrajudiciais movidos por terceiros, com alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, plágio, imagem, voz e nome.

15.3. Os(as) participantes deverão assegurar que suas atividades no evento estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respeitando a privacidade e os dados pessoais de terceiros, garantindo que sua produção não infrinja direitos relacionados a informações pessoais.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

16.1. É obrigatória a participação no Pré-Olímpico para participar na Olimpíada de Linguagem Simples.

16.2. É indispensável a participação de todos os membros das equipes na cerimônia de abertura e encerramento.

16.3. As entregas dos trabalhos deverão respeitar os prazos e horários estipulados, sob pena de desclassificação.

16.4. Cada equipe deverá apresentar apenas 1 (um) projeto ao final da Olimpíada de Linguagem Simples.

16.5. Cada equipe deverá ser representada por, pelo menos, um integrante e terá até três minutos para apresentar seu trabalho.

16.6. Para a avaliação pelos jurados não será permitido criar slides ou exibir telas que não façam parte do trabalho entregue.

16.7. Todos os materiais desenvolvidos deverão ser mantidos em repositório online, que será indicado a todos os participantes durante o evento.

16.8. É proibido usar ChatGPT ou qualquer outra ferramenta de inteligência artificial (IA) para criar textos em linguagens simples.

16.9. É proibido consultar membros de outras equipes durante a produção dos trabalhos.

16.10. Não será permitida a troca de equipe, exceto casos avaliados e aprovados previamente pela Comissão Organizadora.

16.11. Não será permitido trocar de modalidade sem autorização prévia da Comissão Organizadora.

16.12. É recomendável ter conhecimento jurídico para participar do evento.

16.13. É recomendável levar sua garrafa de água para uso pessoal.

16.14. O credenciamento e o uso do crachá serão obrigatórios durante todo o evento.

17 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

17.1 - A Comissão de Avaliação e Julgamento tem como objetivo verificar e avaliar as soluções apresentadas na Olimpíada de Linguagem Simples, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento no item 18.1.

17.2 - A Comissão de Avaliação e Julgamento será composta por cinco pessoas: um(a) especialista em linguagem simples, um(a) representante do TRT-MG, um(a) representante do TJMG e dois usuários, sendo um da Justiça Estadual e outro da Justiça do Trabalho.

17.3 - Os integrantes da Comissão de Avaliação e Julgamento deverão assinar um termo de sigilo sobre as informações que acessarem, de forma direta ou indireta, durante todas as etapas mencionadas. Para manter a ética e garantir a imparcialidade, eles deverão informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse que identificarem na avaliação dos projetos.

17.4 - Os membros da Comissão de Avaliação e Julgamento não poderão dar sugestões ou dicas para as equipes durante o processo de criação dos trabalhos.

17.5 - Somente a Comissão de Avaliação e Julgamento terá acesso às notas e resultados antes da divulgação oficial.

18 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

18.1. A Comissão de Avaliação e Julgamento avaliará as soluções de acordo com os seguintes critérios:

- a) Uso da linguagem simples e do direito visual (Peso 2);
- b) Criatividade, design e inovação (Peso 1);
- c) Compatibilidade da solução com o desafio proposto (Peso 2);
- d) Apresentação da solução (Peso 1);

18.2. Cada critério será avaliado com notas de 0 a 5 pelos jurados, cabendo decimais. O resultado final será a soma das notas de todos os critérios multiplicados por seus respectivos pesos.

A soma das notas e divulgação do resultado serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.

Critérios de desempate, na ordem:

1. Maior nota no critério 18.1. a);
2. Maior nota no critério 18.1. c);
3. Maior nota no critério 18.1. b);
4. Maior nota no critério 18.1. d);
5. A equipe que primeiramente submeter o trabalho para avaliação.

18.3. Será desclassificada a equipe que não apresentar o seu trabalho ou não enviar para avaliação no horário especificado.

19 - PENALIDADES

19.1. Participantes que não atenderem aos requisitos do Regulamento, tentarem fraudar o evento, ou fornecerem informações falsas serão desclassificados(as), sem possibilidade de recurso, e impedidos(as) de concorrer ou receber prêmios.

19.2. A Comissão Organizadora se reserva o direito de negar a participação de quem violar direitos de propriedade intelectual ou utilizar conteúdos indevidos.

20 - PREMIAÇÃO

20.1. Medalhas de ouro, prata e bronze serão entregues no dia do evento presencial, a cada integrante das três equipes com as maiores

pontuações.

20.2. Em qualquer hipótese de desclassificação de participante(s), a Comissão Organizadora buscará novo(a)(s) ganhador(a)(es)(as) de acordo com os critérios de participação e premiação estabelecidos neste Regulamento. Será contemplado(a), ou serão contemplados(as), participante(s) que cumprir(em) todas as regras e condições de participação previstas.

20.3. No caso de desclassificação de uma equipe, em quaisquer das etapas, será selecionado o grupo com nota imediatamente inferior à da equipe desclassificada, seguindo essa ordem até que se identifique o grupo que receberá a medalha correspondente.

21 - CERTIFICAÇÃO

Todos(as) os(as) inscritos(as) que participarem da fase do Pré-Olímpico e da fase Olímpica receberão certificado.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Dúvidas deverão ser encaminhadas por e-mail para colabore@trt3.jus.br. Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

22.2. A Comissão Organizadora será composta por representantes do coLABore - Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do TRT-MG, da UAILab - Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do TJMG e pela Presidente do TRT-MG que poderá delegar sua competência a outro magistrado(a) ou gestor.

22.3. Os(as) participantes, desde já, reconhecem que a Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas técnicas, indisponibilidades ou problemas que possam ocorrer durante o evento.

22.4. Ao se inscrever, o(a) participante estará concordando integralmente com as disposições deste Regulamento e não poderá alegar desconhecimento.

22.5. A Comissão Organizadora se reserva o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento, comprometendo-se a informar os(as) participantes com antecedência razoável para que possam se adequar às novas exigências.

22.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA DGP N. 1129, 3 de outubro de 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, da Portaria DG n. 2/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n. 8.112/1990; e

CONSIDERANDO o que consta no processo TRT/e-PAD 34734/2024;

RESOLVE:

Remover, a pedido, a servidora Maria Luisa Rodrigues Ramos, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Secretaria da Escola Judicial para a Secretaria de Apoio Judiciário, para atuar como assistente vinculada ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Lucas Furiati Camargo, a partir de 04/10/2024.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA GP N. 539, 30 de setembro de 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDFT n. 3, de 31 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/e-PAD/38426/2024.